



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
CAMPUS JAGUARÃO

**CHAMADA PÚBLICA 01/2020**

**1. Objetivo**

1.1 Esta Chamada Pública tem por objetivo selecionar uma apresentação musical, com duração de 50 minutos, para o Projeto de Extensão “**III SARAU CULTURAL INTEGRADOR ONLINE**” do Instituto Federal Sul-rio-grandense – *Campus Jaguarão*, localizado no Corredor das Tropas, 801, na cidade de Jaguarão/RS, financiado pelo Edital PROEX nº. 03/2020.

**2. Do Objeto**

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de um artista residente no município de Jaguarão ou região (Rio Branco, Arroio Grande, Herval), para colaborar com a divulgação e apresentação do Projeto de Extensão “**III SARAU CULTURAL INTEGRADOR ONLINE**”, além de performance artística. O evento será realizado ao vivo, através de página de rede social, no dia **19 de novembro de 2020**.

**3. Justificativa**

3.1 A realização do projeto se justifica por possibilitar momentos da integração entre alunos, agregar mais atividades práticas relativas a disciplinas variadas, numa visão interdisciplinar, a fim de despertar o gosto pela educação e a consciência do valor do aprendizado para a vida, em acordo com as quatro aprendizagens que são consideradas como pilares da educação e que são fundamentais para a vida em sociedade: aprender conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com os outros e aprender a ser.

O aumento dos saberes, que permitem compreender melhor o ambiente sob os seus diversos aspectos, favorece o despertar da curiosidade intelectual, estimula o sentido crítico e permite compreender o real, mediante a aquisição de autonomia a capacidade de discernir.

(DELORS, Jacques 2012 pg 74)

3.2 Ao trabalhar os quatro pilares da educação, o projeto também contribui para a permanência e êxito de nossos estudantes, pois um ambiente rico em estímulos e desafios, onde os alunos possam ser protagonistas, atrai e favorece a aprendizagem. Para tanto é necessário que, segundo Alencar: [...]  
[...] as sementes da criatividade que estão presentes em cada um, sejam

permanentes regadas e cultivadas através de um ambiente de trabalho rico em estímulos e desafios. Onde haja reconhecimento do potencial e competência de cada indivíduo e onde as relações interpessoais sejam marcadas pela tolerância às divergências, harmonia, respeito e confiança (ALENCAR, 2000, p. 103).

3.3 A interdisciplinaridade torna o ensino mais significativo e ao atribuir significado ao que se aprende o estudo se torna interessante e o aluno tende a persistir na busca da aprendizagem, a aprender a conhecer. Toda teoria tem que vir de uma prática ou levar a uma prática, pois fora disso se esvazia, não faz sentido e se não faz sentido não atrai, não envolve e o aluno não aprende a fazer.

3.4 O Sarau Cultural Integrador Online é um meio de observar as emoções latentes da fase da adolescência, fora do ambiente de sala de aula, através de um olhar sensível sobre a forma como os alunos exteriorizam suas próprias emoções e como reagem diante da maneira que o outro se expressa. Essa observação é um caminho para que a equipe pedagógica possa auxiliar os discentes a desenvolver as inteligências intrapessoal e interpessoal, que estão ligadas diretamente a dois pilares da educação, aprender a viver com os outros e aprender a ser, fundamentais para o convívio social e também para formação do currículo condizente com a realidade, pois este, conforme nos fala Grundy, é uma construção cultural.

#### **4. Da Proposta e dos Proponentes**

4.1 Será selecionada uma apresentação artística de qualquer gênero, seja apresentação musical, exposição de desenhos, poemas, danças e/ou outras formas de arte.

4.2 A proposta deve incluir os serviços técnicos de sonorização e iluminação, captação de áudio e vídeo e todo o suporte que a apresentação poderá exigir, além daqueles necessários para a transmissão ao vivo do evento, em plataforma *streaming* compatível com a rede social *Facebook*.

4.3 A realização da atividade deverá se orientar por todos os protocolos indicados pelo poder público para a prevenção da transmissão da COVID-19 em nosso município.

#### **5. Da Inscrição de Propostas**

5.1. Serão aceitas inscrições apenas de pessoas físicas. Em caso de grupos ou bandas, deve ser escolhido um dos membros como representante dos demais. Este representante sempre fará a mediação entre o grupo e a organização do evento; É imprescindível que o representante/proponente seja maior de 18 anos e possua CPF regularizado, além de conta bancária em seu nome e não possua vínculo empregatício.

5.2. A proposta deve ser enviada para o e-mail [leticia.rocha@ifsul.edu.br](mailto:leticia.rocha@ifsul.edu.br) até o dia **3 de novembro**, conforme item 8, contendo os seguintes dados:

- a) Nome do proponente;
- b) Resumo da proposta;

- c) Portfólio com imagens e/ou vídeos que comprovem a participação do artistas em eventos na comunidade local, com comprovantes de pagamento e premiações se possível;
- d) Melhor dia e horário para a entrevista nos dias **5 e 6 de novembro** conforme item 8;
- e) Melhor plataforma para a entrevista entre as seguintes opções: Chamada de vídeo pelo Whatsapp para o meu telefone, Chamada de vídeo pelo Skype para o meu telefone ou e-mail, Vídeoconferência pela RNP (Webconf) , Vídeoconferência pelo Meet ou outro e citar.

5.3 Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, valerá aquela com data/horário de inscrição mais recente, cancelando-se as demais.

5.4 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e de sua equipe, de todas as condições mencionadas na presente chamada.

## **6. Da Seleção**

6.1 A seleção das propostas pela Equipe Executora do Projeto será feita com base nos critérios abaixo relacionados, considerando o portfólio apresentado no momento da inscrição, além de possível entrevista realizada de forma remota:

- a) mérito artístico-cultural da proposta;
- b) Qualidade do portfólio apresentado e nível do engajamento com a comunidade local;
- d) desenvolvimento na entrevista.

6.2 A forma de avaliação na entrevista se dará da seguinte forma:

- a) habilidades para lidar com o público e auxiliar na apresentar o evento;
- b) defesa da proposta apresentada;
- c) disponibilidade e capacitação para auxiliar na divulgação e apresentação do evento.

6.3 A divulgação do resultado se dará através do endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1514>, no dia **9 de novembro de 2020** conforme item 8.

## **7. Da Remuneração**

7.1 Após a divulgação do resultado será enviada, ao selecionado, a lista de documentos necessários para a contratação, estabelecendo data para entrega dos mesmos.

7.2 O valor pago ao proponente será de R\$ 1000,00 (mil reais), referente à apresentação artística, auxílio na apresentação e demais funções referentes ao desenvolvimento do evento.

7.3 Qualquer razão que impeça a realização da atividade artística prevista e sua

transmissão ao vivo através das redes sociais, implicará na suspensão da remuneração prevista nesta Chamada Pública.

## 8. Cronograma

Item	Evento	Data
1	Publicação do Edital	30/10/2020
2	Prazo para Inscrições	1/11/2020
3	Divulgação da Homologação das Inscrições	3/11/2020
4	Prazo de recurso quantas às homologações dos candidatos não homologados	4/11/2020
5	Divulgação dos resultados dos recursos com a data das entrevistas dos candidatos homologados	5/11/2020
6	Entrevistas por vídeo chamada	5/11/2020 e 6/11/2020
7	Divulgação do resultado da seleção	7/11/2020
8	Prazo de recurso quanto ao resultado da seleção	8/11/2020
9	Homologação do resultado final da seleção	9/11/2020
10	Envio de documentos pelo artista selecionado	10/11/2020

## 9. Disposições Gerais

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Executora do Projeto de Extensão “III SARAU CULTURAL INTEGRADOR ONLINE”.

9.2 Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados através do e-mail: [leticia.rocha@ifsul.edu.br](mailto:leticia.rocha@ifsul.edu.br).

Magda Santos dos Santos  
Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão/IFSUL

Jaguarão, 29 de outubro de 2020.